



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°505/2022
de 28 de outubro de 2022.

DENOMINA O CENTRO DE
ESPECIALIDADES MÉDICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro de Especialidades Médicas, localizada na Praça Frei Clemente Sagan, Centro de Igreja Nova/AL, de CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DENILTON JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º - A placa denominativa será afixada no ato de sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita